



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL N° 1.614 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Altera a Lei Municipal n.º 428 de 27 de novembro de 2006 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 13 da Lei Municipal n.º 428 de 27 de novembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 13** Poderão ser credenciadas para expor nas Feiras Livre, de Artes e Artesanatos, prevista na Lei Municipal n.º 421 de 27 de outubro de 2006, e obter o respectivo Termo de Permissão de Uso, pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas na forma da lei, bem como entidades assistenciais ou filantrópicas, cooperativas, coletivos informais, movimentos e grupos sociais e associações constituídas, formalmente ou não.

**§ 1º** O Termo de Permissão de Uso tem caráter pessoal e intransferível.

**§ 2º** A critério do município o expositor poderá ser credenciado e obter Termo de Permissão de Uso para expor em mais de um espaço público nas Feiras Livre, de Artes e Artesanatos.

**§3º** Serão reservadas ao menos duas vagas em cada feira para entidades assistenciais ou filantrópicas, cooperativas, coletivos informais, movimentos e grupos sociais e associações constituídas, formalmente ou não.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
Em 18 de dezembro de 2025.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
Em 18 de dezembro de 2025.

**PAULO VITOR DUARTE BROETTO**  
Secretário Municipal de Administração